



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1025/1988**

**SÚMULA: Cria a linha de ônibus e ponto de táxi e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** Fica Criado mais dois (2) pontos de Táxi, no Perímetro urbano, no local denominado Vila Pinheiro, próximo ao Supermercado Pinheiro.

**Art. 2º** Fica criado uma Linha de Ônibus, para transporte de passageiros desta cidade até o Bairro Cerrado da Roseira e Morro Azul.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a referida linha aos interessados por Concessão dentro das exigências legais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
29 de novembro de 1988.

**PEDRO IMAR MENDES PRESTES**

Prefeito Municipal